

Certificado de Aprovação — CA Nº 52678

✓ VÁLIDO

Nº Processo: 19966.204052/2025-30

Equipamento de Proteção Individual

Equipamento	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE OU TRAVA-QUEDA
Descrição	Cinturão de segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita primária em poliéster de 45 mm e fita secundária em poliéster de 25 mm, com 1 ponto de conexão, sendo uma meia argola em aodorsal para retenção de queda. Possui 3 conjuntos de fivelas em aço sem pinos para ajuste, sendo 1 na cintura e 2 nas pernas para posicionamento e descanso de talabartes. O cinturão deve ser utilizado com os dispositivos talabartes e trava-quedas: 1) Talabarte contra quedas com absorvedor de energia: AP 1050, AP 1050 M; AP 1060; AP 1070, AP 1070M; AP 1120 E 1120M. 2) Trava-quedas retrátil: AP 2000- 3) Trava-quedas deslizante: AP2010 A.C, AP 2010 INOX; AP2020; AP 2015, AP 2015 M.O, AP 2015 G.O.
Aprovado para	PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA.
Marcação do CA	Etiqueta.
Referência	AP 3050
Validade do CA	21/06/2027

Fabricante / Importador

Empresa	APASEG INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ	00.337.831/0001-53
Natureza	Nacional

Informações Técnicas

Norma Técnica	ABNT NBR 15836:2020
---------------	---------------------

Laudo Técnico

Laboratório	OCP 0046 - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade - ICEPEX
Nº Laudo	Certificado de Conformidade CE-EPI/ICEPEX-N 00098-53-23.

Restrições e Observações

Observação: I) EQUIPAMENTO CERTIFICADO COM BASE NO ANEXO C DO ANEXO III-A DA PORTARIA MTP Nº 672, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. II) Verifique a manutenção da certificação em <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx> ou junto ao Organismo de Certificação do Produto - OCP responsável pela avaliação do equipamento. III) É proibida a utilização de talabarte de segurança sem absorvedor de energia integrado para retenção de queda. IV) Especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

EPICheck — Plataforma Nacional de Validação de EPIs

Consulta realizada em 06/10/2026 às 10:48 | epicheck.com.br



[Verificar online](#)